



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## LEI COMPLEMENTAR Nº 768

De 23 de dezembro de 2010

Autógrafo nº 345/10 – Projeto de Lei Complementar nº 131/10

Autor: Vereador e Presidente Ronaldo Napeloso

Permite a anexação e o desmembramento de imóvel em área que indica.

### O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,

Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 02 de dezembro de 2010, promulga a seguinte lei complementar:

**Art. 1º** Fica permitida a anexação e o desmembramento de áreas do imóvel localizado na Avenida Professor Eugênio Francisco Malaman esquina com a Rua Voluntários da Pátria, com Inscrição Cadastral Municipal nº 016.006.001 e nº 016.006.018, matrícula nº 26.627 e nº 51.027, registrada no 1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araraquara.

**Parágrafo único.** As áreas mencionadas têm e passarão a ter a seguinte metragem:

Áreas anexadas	m <sup>2</sup>
- lote 4	345,28
- parte dos lotes 5, 6 e 7	820,12
<b>Área total</b>	<b>1.165,40</b>

Áreas desmembradas	m <sup>2</sup>
- área "A-1" terá:	147,00
- área "A-2" terá:	130,00
- área "A-3" terá:	174,56
- área "A-4" terá:	176,12
- área "A-5" terá:	177,68
- área "A-6" terá:	179,24
- área "A-7" terá:	180,80

16:21 30/12/2010 005016 PROTOCOLO-CÂMARA MUNICIPAL ARARAQUARA



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 2º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 23 (vinte e três) dias do mês de dezembro do ano de 2010 (dois mil e dez).

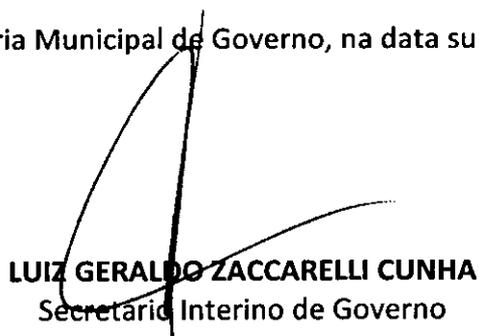


**RONALDO NAPELOSO**  
Prefeito Municipal em Exercício



**ALESSANDRA DE LIMA**  
Secretária de Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.



**LUIZ GERALDO ZACCARELLI CUNHA**  
Secretário Interino de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2010. Guichê nº 085.606/2010 - ("PC").